



# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE

**OBS.: SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO ATO DA ADESAO:  
RG, CART. DE TRABALHO (FOTOCÓPIA COMPLETA), E FOTOS DO TITULAR E DEPENDENTES**

Campo Grande, ..... de.....de 201.....

NOME		SEXO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO	CEP
E-MAIL		DDD	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
CIDADE	ESTADO	R.G.	CPF.	CTPS/SÉRIE
<b>CAMPO GRANDE</b>	<b>MS</b>			
EMPRESA ONDE TRABALHA		CNPJ	TELEFONE COMERCIAL	
END. DA EMPRESA			BAIRRO	
DATA ADMISSAO	CARGO	NUMERO DO PIS	ESCOLARIDADE	
SALÁRIO	TIPO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	
<b>DEPENDENTES</b> (anexar cópias doc. pessoais: RG esposo(a), das certidões nascimento dos filhos, e de casamento ou declaração de união estável de próprio punho)				
NOME		DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	

## PARA USO DO SINDICATO

Já foi sócio? \_\_\_\_\_ Matrícula anterior \_\_\_\_\_ Suspenso por \_\_\_\_\_

- **TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EXISTE CARÊNCIA DE DOIS MESES**
- **DEPENDENTES: ESPOSA (O) E OS FILHOS ATÉ 20 ANOS.**

Deferido na sessão de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo: 1 - Fixo      Categoria: 1 - Supermercado      Situação: A - Ativo  
2 - Comissão.      2 - Mat. Construção      S - Suspenso  
3 - Fixo + Comissão      3 - Concessionárias      E - Excluído  
4 - Comércio em Geral

\_\_\_\_\_  
Presidente

Pelo presente instrumento, Eu \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Autorizo a Empresa \_\_\_\_\_ a efetuar o desconto em meu salário através da folha de pagamento do mês de Março o valor correspondente à Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial conforme a C.C. T da categoria e Mensalidades.

.....  
assinatura



# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE

## CAPÍTULO II

(ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE)

### I – DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7 – São direitos dos associados:

- a) **participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para os cargos eletivos da entidade, bem como das representações da categoria profissional;**
- b) requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma deste estatuto;
- c) **gozar para si e seus dependentes, dos benefícios e assistência proporcionadas pelo sindicato;**

Artigo 8 – São deveres do associados:

- a) respeitar e cumprir o Estatuto e acatar as decisões emanadas da diretoria e das Assembléias Gerais;
- b) **comparecer às assembléias e reuniões convocadas pelo sindicato;**
- c) acatar, democraticamente, as deliberações das assembléias e reuniões e cumpri-las;
- d) **pagar pontualmente a mensalidade e demais contribuições em favor do sindicato, na forma definida pela assembléia geral;**
- e) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações e o respeito por parte da Diretoria às decisões das assembléias gerais;
- f) respeitar e cumprir o estatuto;
- g) zelar pelo patrimônio e serviços do sindicato, fiscalizando a sua correta aplicação;
- h) divulgar o sindicato nos locais de trabalho, junto à categoria profissional e perante os demais trabalhadores;
- i) exigir o cumprimento dos acordos, convenções coletivas e sentenças normativas que digam respeito ao grupo profissional;
- j) zelar pela independência e autonomia da representação sindical;
- k) pagar as despesas pelos serviços que lhe forem atribuídas pela utilização dos serviços prestados, na forma dos estatutos e de outras regulamentações.

Artigo 9 – **Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social, quando cometerem desrespeito ao estatuto e as decisões de assembléias gerais da categoria e do sindicato.**